



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2025

O **MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, com sede administrativa na Rua Elpídio de Paula Ribeiro, 395, Centro, Palminópolis-GO, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **FRANC HELVIS VAZ**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da Cédula de Identidade n.º 252.4605 2ª via, inscrito no CPF/MF sob o n.º 549.069.621-49, residente e domiciliado na Rua Orcelino Vicente Santana, Centro, em Palminópolis-GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão n.º 035/2025 na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no dia 25/08/2025, processo administrativo n.º 4094/2025, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para Eventual, Futura e Parcelada **Aquisição de Material Hospitalar, Material de Laboratório e Equipamento Hospitalar - itens não licitados anteriormente ou fracassados no processo anterior, para atender a demanda da Secretaria de Saúde desta Municipalidade no período de 12 meses**, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa:	CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI					
CNPJ:	26.457.348/0001-04					
Endereço:	Av. Barão do Rio Branco, Qd. 41, Lt. 11, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.915-025.					
Fone:	62 3983 2238 / 62 3983 2239 / 62 99554 3672					
E-mail:	cadistribuidora@hotmail.com					
Rep. Legal:	Antônia Clenir Barros da Silva					
CPF:	990.606.393-91					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL UNIT	VL TOTAL
47	ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 20CM X 1.8M	ORTOFEN	432	UN	R\$ 1,41	R\$ 609,12
89	LÂMINA DE BISTURI N° 11 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	DESCARPACK	60	UN	R\$ 22,94	R\$ 1.376,40
90	LÂMINA DE BISTURI N° 23 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	DESCARPACK	60	UN	R\$ 22,94	R\$ 1.376,40
122	02- TRANSOFIX DISPOSITIVO PARA TRANSFERENCIA DE FLUIDOS PONTA LUER LOCK	DESCARPACK	1200	UN	R\$ 0,50	R\$ 600,00
153	TERMOMETRO DIGITAL CLINICO	G-TECH	10	UN	R\$ 9,20	R\$ 92,00
VALOR TOTAL					R\$	4.053,92



Empresa:	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA					
CNPJ:	09.135.378/0001-77					
Endereço:	Rua 233, 2, Setor Coimbra, Goiânia-GO, CEP: 74.535-340					
Fone:	62 3091 1041 / 62 3091 1241					
E-mail:	licita@callmedhospitalar.com.br					
Rep. Legal:	Oswaldo José Martins					
CPF:	585.555.441-49					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL UNIT	VL TOTAL
37	ABOCATH Nº 18	UNIDADE	2400	UN	R\$ 0,72	R\$ 1.728,00
39	ABOCATH Nº 22	UNIDADE	14000	UN	R\$ 0,71	R\$ 9.940,00
40	ABOCATH Nº 24	UNIDADE	14000	UN	R\$ 0,75	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL					R\$	22.168,00

Empresa:	Diaglab Produtos Para Laboratório Ltda Epp.					
CNPJ:	12.702.376/0001-27					
Endereço:	A Ade conjunto 28 lotes, 25/26, Água Claras, Brasília-DF, CEP: 71.991-360.					
Fone:	61 3047 2222					
E-mail:	diaglab@diaglabdf.com.br					
Rep. Legal:	André Sousa Nunes					
CPF:	762.940.131-00					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL UNIT	VL TOTAL
6	CALIBRADOR COLESTEROL HDL/LDL 1X1 ML (BIOSYSTEMS A15) (CAIXA)	A 15	12	UN	R\$ 88,99	R\$ 1.067,88
VALOR TOTAL					R\$	1.067,88

Empresa:	EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI					
CNPJ:	36.999.842/0001-46					
Endereço:	Rua Ricalde Marques, 119, Jardim São Pedro, Porto Alegre-RS, CEP: 91.040-280.					
Fone:	51 98044 2696					
E-mail:	licita@equipsul.com					
Rep. Legal:	Roberta Pizzoli					
CPF:	811.214.070-72					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL UNIT	VL TOTAL
144	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO RETA Nº 5 COM LAMPADA (EM AÇO INOXIDÁVEL)	MD Laringo Lamina Convencional	5	UN	R\$ 85,00	R\$ 425,00
152	SELADORA P/ PAPEL GRAU CIRÚRGICO	Essence Dental Selamaxx	2	UN	R\$ 230,00	R\$ 460,00
VALOR TOTAL					R\$	885,00

Empresa:	FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA
-----------------	-----------------------------



CNPJ:	52.353.746/0001-82					
Endereço:	Avenida Minas Gerais, 160, Edifício Center, Sala 3 - Bairro Jundiá, Anápolis-Go, CEP: 75.110-770.					
Fone:	62 99898 6666					
E-mail:	fisiomedatacado@hotmail.com					
Rep. Legal:	Rodrigo Boeira Abdalla					
CPF:	052.754.961-41					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL UNIT	VL TOTAL
142	03- KIT OXIMETRO DE PULSO PORTATIL+SENSOR NEONATAL SPO2	CONTEC	1	UN	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
146	LANTERNA CLÍNICA COM LUZ DE LED PARA EXAME FÍSICO	MIKATOS	10	UN	R\$ 27,00	R\$ 270,00
VALOR TOTAL					R\$	1.520,00

Empresa:	GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME					
CNPJ:	20.352.354/0001-02					
Endereço:	Rua Conselheiro Rocha, 371, Floresta, Belo Horizonte-MG.					
Fone:	31 3504 0660					
E-mail:	licitacao@gclab.com.br					
Rep. Legal:	Gildasio Antonio Fagundes Canela					
CPF:	842.171.976-91					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL UNIT	VL TOTAL
3	ANTIESTREPTOLISINA O (ASO) 3ML	EBRAM	8	UN	R\$ 35,05	R\$ 280,40
4	BILIRRUBINAS TOTAL E DIRETA 2X50 ML (BIOSYSTEMS A15) (CAIXA)	VIDA	3	UN	R\$ 68,00	R\$ 204,00
7	CK-MB 45 ML (BIOSYSTEMS A15) (CAIXA)	VIDA	3	UN	R\$ 279,22	R\$ 837,66
8	COLESTEROL HDL DIRETO 80 ML (BIOSYSTEMS A15) (CAIXA)	VIDA	12	UN	R\$ 241,16	R\$ 2.893,92
12	CONTROLE DE FATOR RH SANGUINEO 10ML/UND (FRASCOS)	IMUNOSCAN	3	UN	R\$ 20,97	R\$ 62,91
13	CORANTE LEISHMAN P/ HEMOGRAMA 1L	RENYLAB	2	UN	R\$ 42,10	R\$ 84,20
17	GLICOSE 10X50 ML (BIOSYSTEMS A15)	VIDA	4	UN	R\$ 62,83	R\$ 251,32
18	LAMINA MICROSCOPIA PONTA FOSCA (CAIXA)	PRECISION	8	UN	R\$ 6,81	R\$ 54,48
19	LAMINULA 22X22 (CAIXA)	PRECISION	3	UN	R\$ 4,93	R\$ 14,79
21	MASCARA DE PROCEDIMENTO CIRURGICO (CAIXA)	DESCARPACK	20	CX	R\$ 5,55	R\$ 111,00
22	OLEO DE IMERSAO P/ MICROSCOPIO 100ML (FRASCO)	RENYLAB	2	UN	R\$ 17,30	R\$ 34,60
26	SORO ANTI-D 10 ML	IMUNOSCAN	3	UN	R\$ 35,99	R\$ 107,97
27	SORO CONTROLE BIOQUIMICO 5X5ML (BIOSYSTEMS A15)	VIDA	20	UN	R\$ 272,23	R\$ 5.444,60
28	TGO/AST 10X50 ML (BIOSYSTEMS A15)	VIDA	3	UN	R\$ 107,88	R\$ 323,64
29	TGP/ALT 10X50 ML (BIOSYSTEMS A15)	VIDA	3	UN	R\$ 88,49	R\$ 265,47
31	TROPONINA CASSETE 30 TESTES IMUNOCROMATOGRÁFIA	WONDFO	6	UN	R\$ 101,39	R\$ 608,34



32	TPA COAGULOMETRIA (R1-6X2,5/ R2-4X4,0 ML) (EQUIP COAG ECR 100)	CLOT	3	UN	R\$ 112,39	R\$ 337,17
34	UREIA 10X50 (BIOSYSTEMS A15)	VIDA	3	UN	R\$ 150,17	R\$ 450,51
35	ABAIXADOR DE LINGUA DESCARTAVEL (CAIXA COM 100 UNIDADES)	BEAGA	300	UN	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
74	COLETOR DE URINA 12 ML TIPO TUBO PARA EXAMES (KIT DE URINA TUBO)	CRAL	1200	UN	R\$ 0,39	R\$ 468,00
75	COLETOR DE URINA INFANTIL NÃO ESTÉRIL UNISSEX (SAQUINHO)	FIRSTLAB	100	UN	R\$ 0,39	R\$ 39,00
155	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA	AIQUE	5	UN	R\$ 49,67	R\$ 248,35
VALOR TOTAL					R\$	14.697,33

Empresa:	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ:	54.322.844/0001-88					
Endereço:	Rua 434, 1603 Casa 01, Morretes, Itapema-SC, CEP: 88.220-000					
Fone:	47 3430 0788 / 47 98808 6791					
E-mail:	itapemedadm@gmail.com					
Rep. Legal:	Rodrigo Goulart Luchtemberg					
CPF:	957.968.000-00					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL UNIT	VL TOTAL
129	CABO PARA LARINGOSCÓPIO (CONVENCIONAL) ADULTO EM AÇO INOX	cabo	5	UN	R\$ 139,72	R\$ 698,60
143	LÂMINA PARA LARINGOSCÓPIO CURVA COM LAMPADA Nº 0 (EM AÇO INOXIDÁVEL)	cvo	5	UN	R\$ 83,45	R\$ 417,25
148	MONITOR FETAL DOPPLER SONAR BATIMENTO CARDÍACO PRÉ NATAL PROFISSIONAL	gteck	3	UN	R\$ 259,99	R\$ 779,97
VALOR TOTAL					R\$	1.895,82

Empresa:	MEDICALDECK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA					
CNPJ:	12.035.062/0001-18					
Endereço:	Av. Padre Claret, 2749, Loja 01, Esteio-RS, CEP: 93.280-203					
Fone:	51 98257 5338					
E-mail:	licitacao@medicaldeck.com.br					
Rep. Legal:	Rodolfo Alfredo Linck					
CPF:	112.115.470-00					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL UNIT	VL TOTAL
130	CABO PARA OXIMETRO DE PULSO INFANTIL /RECÊM-NASCIDO (SENSOR DE OXIMETRIA COMPATÍVEL COM APARELHO: TAKAOKA 9504)	BHIO SUPPLY	2	UN	R\$ 231,46	R\$ 462,92
145	LÂMPADA PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO ROSCA UNIVERSAL 2,5V	BHIO SUPPLY	30	UN	R\$ 26,48	R\$ 794,40
VALOR TOTAL					R\$	1.257,32



Empresa:	MOLVIMED COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI					
CNPJ:	36.658.639/0001-06					
Endereço:	Rua Corifeu de Azevedo Marques 900 A, Jardim Itapuã, Cravinhos-SP, CEP: 14.140-000					
Fone:	16 3951 4459 / 16 99212 5502					
E-mail:	vendasmov@molvimed.com					
Rep. Legal:	Farhan Ali					
CPF:	238.907.278-08					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL UNIT	VL TOTAL
156	TESOURA CIRURGICA METZENBAUM RETA 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	BSZ CIRURGICA	50	UN	R\$ 37,52	R\$ 1.876,00
VALOR TOTAL					R\$	1.876,00

Empresa:	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA					
CNPJ:	05.895.525/0001-56					
Endereço:	Rua Presidente Rodrigues Alves, 66, Setor Jardim Presidente, Goiânia-GO, CEP: 74.353-400					
Fone:	62 3091 4345 / 62 3086 0450					
E-mail:	objetiva.ltda@terra.com.br					
Rep. Legal:	Leandro Nery de Oliveira					
CPF:	037.217.131-17					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL UNIT	VL TOTAL
23	PCR LATEX COM CONTROLE 3ML	WAMA	25	UN	R\$ 32,00	R\$ 800,00
46	ALGODÃO ORTOPÉDICO LARGURA 10CM X 1.8M	COLINA	288	UN	R\$ 0,83	R\$ 239,04
53	CÂNULA DE GUEDEL - TAMANHO 100MM	VITALGOLD	30	M	R\$ 2,01	R\$ 60,30
54	CÂNULA DE GUEDEL - TAMANHO 110MM	VITALGOLD	30	UN	R\$ 2,80	R\$ 84,00
55	CÂNULA DE GUEDEL - TAMANHO 50MM	VITALGOLD	30	UN	R\$ 2,80	R\$ 84,00
56	CÂNULA DE GUEDEL - TAMANHO 60MM	VITALGOLD	30	UN	R\$ 2,80	R\$ 84,00
59	CÂNULA DE GUEDEL - TAMANHO 90MM	VITALGOLD	30	UN	R\$ 2,30	R\$ 69,00
97	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR ANTI-RISCO	VALEPLAST	50	UN	R\$ 4,30	R\$ 215,00
119	01- TALA P/ IMOBILIZAÇÃO MOLDÁVEL EM EVA - PP (30 X 8CM)	APH	20	UN	R\$ 6,80	R\$ 136,00
128	CABO DE BISTURI Nº 4 (PARA LÂMINAS Nº 18 A 36) METÁLICO EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	VITAL	50	UN	R\$ 10,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL					R\$	2.271,34

Empresa:	PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
-----------------	--



CNPJ:	32.321.488/0001-45						
Endereço:	Avenida Goianazes, 955, Jardim Petrópolis, Goiânia-GO, CEP: 74.460-590						
Fone:	62 99814 4228						
E-mail:	licitacao01@playpharma.com.br						
Rep. Legal:	Kenya Danyelly Teixeira Duarte						
CPF:	833.845.701-97						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL UNIT	VL TOTAL	
2	ALCOOL 70% ANTISSEPTICO	J FERES	10	UN	R\$ 6,05	R\$	60,50
51	APARELHO GLICOSÍMETRO - G-TECH	G-TECH	10	UN	R\$ 12,04	R\$	120,40
57	CÂNULA DE GUEDEL - TAMANHO 70MM	FOYOMED	30	UN	R\$ 1,55	R\$	46,50
58	CÂNULA DE GUEDEL - TAMANHO 80MM	FOYOMED	30	UN	R\$ 1,59	R\$	47,70
126	APARELHO NEBULIZADOR- INALADOR DE AR COMPRIMIDO	G-TECH	3	UN	R\$ 107,12	R\$	321,36
VALOR TOTAL					R\$	596,46	

Empresa:	PREMIER HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
CNPJ:	47.036.211/0001-48						
Endereço:	Av. São Francisco, Nº 83, QD: 36, LT: 09, CEP 74.670-010 Setor: Santa Genoveva Goiânia/GO						
Fone:	(62) 9334-0992 / 62 3626 5031						
E-mail:	licitacao@premierhospitalar.com.br						
Rep. Legal:	Suzanne Cecília Milhomem						
CPF:	931.020.541-53						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL UNIT	VL TOTAL	
16	FATOR REUMATOIDE FR LATEX 3ML (CAIXA)	EBRAM	8	UN	R\$ 27,00	R\$	216,00
24	PONTEIRA AZUL DE 1000 MICROLITROS (1000 UND) (PACOTE)	FIRSTLAB	2	UN	R\$ 20,00	R\$	40,00
30	TRIGLICERIDES 10X50 ML (BIOSYSTEMS A15)	LABORLAB	3	UN	R\$ 139,00	R\$	417,00
VALOR TOTAL					R\$	673,00	

Empresa:	PREMIUM HOSPITALAR LTDA						
CNPJ:	27.325.768/0001-91						
Endereço:	Rua 02, s/n, Qd. 04, Lt. 19, Fonte das Águas, Goianira-GO, CEP: 75.370-000						
Fone:	62 99221 2116 / 62 3773 0600 /						
E-mail:	licitacao@premiumhosp.com.br						
Rep. Legal:	William Fernandes Carneiro Filho						
CPF:	877.200.781-87						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL UNIT	VL TOTAL	
77	COMPRESSAS DE GAZES 13 FIOS/CM² 7.5 X 7.5 CM (PACOTE COM 500 UNIDADES)	DESCTEXTIL	1600	UN	R\$ 17,50	R\$	28.000,00
VALOR TOTAL					R\$	28.000,00	



Empresa:	TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA					
CNPJ:	35.010.744/0001-71					
Endereço:	Carlos de Laet 1390, Hauer, Curitiba-PR, CEP: 81.610-050.					
Fone:	41 3289 1155					
E-mail:	tempodobrasil01@gmail.com					
Rep. Legal:	Marcelli Cazarim Cavalini					
CPF:	045.138.409-19					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL UNIT	VL TOTAL
154	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA/MÍNIMA (TERMO-HIGRÔMETRO) C/ CABO EXTENSOR	JIAXI	10	UN	R\$ 61,21	R\$ 612,10
VALOR TOTAL					R\$	612,10

Empresa:	WM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA					
CNPJ:	32.053.476/0001-87					
Endereço:	Rua Pedro Geraldo Lopes, 19, Centro, Palminópolis-GO, CEP: 75.990-000.					
Fone:	64 3675 1312					
E-mail:	comercialwmhospitalar@hotmail.com					
Rep. Legal:	Natália Carolina de Oliveira					
CPF:	335.405.188-43					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL UNIT	VL TOTAL
1	ACIDO URICO 10X 50 ML	BIOSYSTEM	2	UN	R\$ 125,95	R\$ 251,90
5	CALIBRADOR BIOQUIMICO 5X5 ML (BIOSYSTEMS A15)	BIOSYSTEM	10	UN	R\$ 198,82	R\$ 1.988,20
9	COLESTEROL TOTAL 10X 50 ML (BIOSYSTEMS A15) (CAIXA)	BIOSYSTEM	3	UN	R\$ 163,28	R\$ 489,84
10	COLETOR DE FEZES COM CONSERVANTE FORMALINA 5% NEUTRA TAMPONADA	PARETST	600	UN	R\$ 3,46	R\$ 2.076,00
11	COLETOR DE URINA (KIT) TUBO PP 12 ML TAMPA VERMELHA ESTERIL PCT/100 UND (PACOTE)	CRALPLAST	24	UN	R\$ 64,30	R\$ 1.543,20
14	CPK 50 ML (BIOSYSTEMS A15) (CAIXA)	BIOSYSTEM	3	UN	R\$ 116,15	R\$ 348,45
15	CUBETA 2,0 ML P/ ANALISADOR A15 (1000 UND) (PACOTE)	BIOSYSTEM	2	UN	R\$ 365,00	R\$ 730,00
20	M-53P PROBE CLEANSER 50 ML P/ ZYBIO 31	BIOSYSTEM	8	UN	R\$ 60,85	R\$ 486,80
25	SOLUÇÃO DE LAVAGEM CONCENTRADA A15 100ML (BIOSYSTEMS A15)	BIOSYSTEM	2	UN	R\$ 124,20	R\$ 248,40
33	TUBO PLASTICO A VACUO TAMPA ROXA EDTA 4ML (100 UND)	MEDIX	40	UN	R\$ 35,67	R\$ 1.426,80
36	ABOCATH Nº 16	MEDIX	2400	UN	R\$ 0,63	R\$ 1.512,00
38	ABOCATH Nº 20	MEDIX	8000	UN	R\$ 0,72	R\$ 5.760,00



41	AGULHA DESCARTAVEL TAMANHO 25 X 8	MEDIX	36000	UN	R\$ 0,06	R\$ 2.160,00
42	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI 25G X 3 1/2	PROCARE	600	UN	R\$ 3,32	R\$ 1.992,00
43	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUI 27G X 3 1/2	PROCARE	600	UN	R\$ 4,10	R\$ 2.460,00
44	ALCOOL 70% 1000ML	JFERES	1152	UN	R\$ 4,82	R\$ 5.552,64
45	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	FAROL	300	UN	R\$ 11,38	R\$ 3.414,00
48	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR/ESCURA 250ML	CRAL	240	UN	R\$ 3,27	R\$ 784,80
49	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	CRAL	120	UN	R\$ 3,00	R\$ 360,00
50	APARELHO GLICOSÍMETRO -ON CALL PLUS	ON CALL	10	UN	R\$ 45,85	R\$ 458,50
52	BULBO DE BORRACHA Nº10	CRAL	20	UN	R\$ 18,66	R\$ 373,20
60	CAT GUT CROMADO Nº 0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4CM	SHALON	288	UN	R\$ 3,13	R\$ 901,44
61	CAT GUT SIMPLES Nº 4.0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2CM	SHALON	864	UN	R\$ 3,09	R\$ 2.669,76
62	CAT GUT SIMPLES Nº 5.0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2CM	SHALON	864	UN	R\$ 3,80	R\$ 3.283,20
63	CAT GUT SIMPLES Nº 6.0 COM AGULHA CILÍNDRICA DE 2 CM	SHALON	864	UN	R\$ 3,80	R\$ 3.283,20
64	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL DESCARTAVEL	MEDSONDA	200	UN	R\$ 1,27	R\$ 254,00
65	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 4Fr X 13CM (INFANTIL)	MEDIX	10	UN	R\$ 78,74	R\$ 787,40
66	CATETER PARA ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7F X20CM	MEDIX	10	UN	R\$ 59,44	R\$ 594,40
67	CIRCUITO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA - COMPATIVEL COM APARELHO LEISTUNG PR4-g	LEISTUNG	2	UN	R\$ 344,95	R\$ 689,90
68	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	CRAL	600	UN	R\$ 0,43	R\$ 258,00
69	COLAR CERVICAL DE ESPUMA TAMANHO G	RESGATE	10	UN	R\$ 11,59	R\$ 115,90
70	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO G	RESGATE	10	UN	R\$ 10,61	R\$ 106,10
71	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO M	RESGATE	10	UN	R\$ 10,61	R\$ 106,10
72	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO P	RESGATE	10	UN	R\$ 10,61	R\$ 106,10
73	COLAR CERVICAL PARA RESGATE TAMANHO PP	RESGATE	10	UN	R\$ 10,61	R\$ 106,10
76	COMPRESSA CAMPO CIRURGICO TAMANHO 45X50CM COM 4 CAMADAS (PACOTE COM 50 UNIDADES) (1ª LINHA)	ABAPOLIS TEXTIL	144	UN	R\$ 49,99	R\$ 7.198,56
78	CURATIVO PLACA HIDROCOLOIDE 10 X 10 CM	CASEX	240	UN	R\$ 5,93	R\$ 1.423,20
79	DRENO DE TORÁX Nº 14 COM FRASCO COLETOR ESTÉRIL 2.000 ML (SELO D'ÁGUA)	MEDIX	10	UN	R\$ 29,87	R\$ 298,70



80	ELETRODOS PARA ELETROCARDIOGRAMA DESCARTÁVEIS	MEDIX	12000	UN	RS	0,19	RS	2.280,00
81	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G	CRAL	600	UN	RS	1,29	RS	774,00
82	FILTRO PARA RESPIRADOR MECÂNICO (HIDROFÓBICO)	MEDIX	20	UN	RS	13,11	RS	262,20
83	FIO DE SUTURA NYLON 1.0 AGULHADO	SHALON	576	UN	RS	1,24	RS	714,24
84	FITA MÉTRICA OBSTÉTRICA	MEDIX	4	UN	RS	28,99	RS	115,96
85	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G (PACOTE COM 30 UNIDADES)	BIOFRAL	120	UN	RS	49,59	RS	5.950,80
86	01- KIT DE CITOLOGIA (ESPÁTULA DE AYRES + ESCOVA ENDOCERVICAL) (KITS)	CRAL	600	UN	RS	0,64	RS	384,00
87	KIT DE CITOLOGIA 2C/ESPÁTULA DE AYRES, ESCOVA ENDOCERVICAL, PORTA LÂMINA E LÂMINA EM VIDRO	CRAL	1200	UN	RS	2,26	RS	2.712,00
88	02- LACRES NUMERADOS PARA CARRO DE EMERGÊNCIA	MEDIX	500	UN	RS	0,24	RS	120,00
91	LUVA ESTÉRIL Nº 6,5	MEDIX	4800	UN	RS	1,13	RS	5.424,00
92	LUVA ESTÉRIL Nº 7,0	MEDIX	4800	PAR	RS	1,13	RS	5.424,00
93	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	MEDIX	4800	UN	RS	1,13	RS	5.424,00
94	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	MEDIX	2400	UN	RS	1,13	RS	2.712,00
95	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA COM RESERVATÓRIO DE O2 - INFANTIL	CRAP	50	UN	RS	4,07	RS	203,50
96	MÁSCARA PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (MÁSCARA DE VNI)	CPAP	2	UN	RS	309,70	RS	619,40
98	01- PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRURGICO 15CM X 100M (ROLO)	ZERMATT	96	UN	RS	60,73	RS	5.830,08
99	01- PAPEL P/ ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRURGICO 30CM X 100M (ROLO)	ZERMATT	96	UN	RS	88,64	RS	8.509,44
100	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM	ABC	30	UN	RS	33,62	RS	1.008,60
101	SACO DE LIXO HOSPITALAR TÓXICO LARANJA 100 LITROS	CRAL	600	UN	RS	0,71	RS	426,00
102	SENSOR DE MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE. 5MM DE ALTURA E 35MM DE DIÂMETRO. PESO DE 5GR E 1 BATERIA DE ÓXIDO DE PRATA.	G-TECH	20	UN	RS	345,70	RS	6.914,00
103	SERINGA 01 ML COM AGULHA	SR	6000	UN	RS	0,16	RS	960,00
104	SERINGA 05 ML COM AGULHA (LUER SLIP)	SR	24000	UN	RS	0,18	RS	4.320,00
105	01- SERINGA 60 ML SEM AGULHA SEM ROSCA (LUER SLIP)	SR	50	UN	RS	1,36	RS	68,00
106	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12	MEDIX	60	UN	RS	2,00	RS	120,00
108	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 16	MEDIX	720	UN	RS	2,12	RS	1.526,40
109	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 18	MEDIX	720	UN	RS	2,24	RS	1.612,80
110	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 20	MEDIX	720	UN	RS	2,15	RS	1.548,00
111	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 22	MEDIX	720	UN	RS	2,87	RS	2.066,40
112	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	MEDIX	120	UN	RS	0,54	RS	64,80
113	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18	MEDIX	120	UN	RS	0,63	RS	75,60
114	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20	MEDIX	120	UN	RS	0,62	RS	74,40
115	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	MEDIX	120	UN	RS	1,13	RS	135,60



116	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	MEDIX	60	UN	RS 1,13	RS 67,80
117	01- Sonda P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	MEDIX	360	UN	RS 0,83	RS 298,80
118	SONDA URETRAL ESTÉRIL Nº 18	MED	120	UN	RS 0,78	RS 93,60
120	TESOURA PONTA ROMBA PARA RESGATE	ABC	4	UN	RS 35,16	RS 140,64
121	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE (INDICADOR DE VERIFICAÇÃO DE CICLO DE VAPOR - RESULTADO FINAL EM 24 HORAS)	CLEAN UP	600	UN	RS 2,30	RS 1.380,00
123	TUBO DE LÁTEX AMARELO Nº200 (METROS)	GOIAS LATEX	360	UN	RS 4,25	RS 1.530,00
124	TUBO EM SILICONE 6X10MM (METROS) (ROLO 15M)	MEDICONE	360	UN	RS 81,86	RS 29.469,60
125	URIPEN (DISPOSITIVO P/ INCONTINÊNCIA URINÁRIA Nº 06)	MEDIX	120	UN	RS 1,54	RS 184,80
127	03- BISTURI ELETRONICO EMAIL BP-150+ KIT DE ELETRODOS	EMAI	1	UN	RS 5.299,00	RS 5.299,00
131	CAIXA TÉRMICA MEDIA (26 LITROS)	TERMON	2	UN	RS 119,45	RS 238,90
132	CAIXAS GAVETEIRO BIN PLÁSTICO Nº 1 SEM TRAVA BRANCO	GRUPLAST	150	UN	RS 5,27	RS 790,50
133	CAIXAS GAVETEIRO BIN PLÁSTICO Nº 3 SEM TRAVA BRANCO	GRUPLAST	150	UN	RS 4,06	RS 609,00
134	CAIXAS GAVETEIRO BIN PLÁSTICO Nº 4 SEM TRAVA BRANCO	GRUPLAST	150	UN	RS 4,66	RS 699,00
135	CAIXAS GAVETEIRO BIN PLÁSTICO Nº 5 SEM TRAVA BRANCO	GRUPLAST	100	UN	RS 4,80	RS 480,00
136	CAIXAS GAVETEIRO BIN PLÁSTICO Nº 6 SEM TRAVA BRANCO	GRUPLAST	100	UN	RS 8,95	RS 895,00
137	CAIXAS GAVETEIRO BIN PLÁSTICO Nº 7 SEM TRAVA BRANCO	GRUPLAST	150	UN	RS 11,88	RS 1.782,00
138	CAIXAS GAVETEIRO BIN PLÁSTICO Nº 8 SEM TRAVA BRANCO	GRUPLAST	150	UN	RS 25,41	RS 3.811,50
139	CAIXAS GAVETEIRO BIN PLÁSTICO Nº 9 SEM TRAVA BRANCO	GRUPLAST	150	UN	RS 26,61	RS 3.991,50
140	CARRINHO EM AÇO COM 2 OU 3 CESTOS E COM 4 RODAS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS E MEDICAMENTOS	ORTOMED	1	UN	RS 1.925,00	RS 1.925,00
141	ELETRODOS (PONTEIRAS) PARA BISTURI ELETRICO - EMAI BP/150 AUTOCLAVÁVEL (KITS)	EMAI	2	UN	RS 402,50	RS 805,00
147	LIXEIRA COLETORA HOSPITALAR 240 L COM RODAS	ORTOMED	5	UN	RS 343,62	RS 1.718,10
149	PALETE DE PLÁSTICO VAZADO 100x120x15CM	PLASTELL	10	UN	RS 214,95	RS 2.149,50
150	PALETE DE PLÁSTICO VAZADO 40X60X3 CM	PLASKOM	10	UN	RS 179,99	RS 1.799,90
151	PALETE DE PLÁSTICO VAZADO 82 CM X 41CM	PLASKOM	10	UN	RS 203,32	RS 2.033,20
VALOR TOTAL					RS	187.171,35

Empresa:	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
-----------------	--



CNPJ:	51.740.794/0001-60						
Endereço:	Rua Saíra-ouro, 210, Jardim Universidade, Arapongas-PR, CEP: 86.702-820.						
Fone:	43 99149 4565						
E-mail:	ynemed.saude@gmail.com						
Rep. Legal:	Irene Lopes Salvi						
CPF:	515.443.269-04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VL UNIT	VL TOTAL	
107	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 14	MEDIX	480	UN	R\$ 2,95	R\$ 1.416,00	
VALOR TOTAL					R\$	1.416,00	

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$	270.161,52
-----------------------------	------------	-------------------

3 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o município de PALMINÓPOLIS. não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,



independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será para o período de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e



5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado



do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os seguintes limites:

I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de



cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, ou ; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10 - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências



previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12 - DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, bem como para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, e as que não possam ser dirimidas administrativamente com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, serão processadas e julgadas no Foro da comarca de Turvânia, Estado de Goiás.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Palminópolis, Estado de Goiás, aos 16 de Setembro de 2025.



MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS
FRANC HELVIS VAZ
-Prefeito Municipal-

Contratadas:

C A HOSPITALAR
LTDA:264573480
00104

Assinado digitalmente por C A HOSPITALAR
LTDA:26457348000104
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital
PJ A1, OU=Videoconferencia, OU=
43339476000164, OU=AC, S=singularID Multipla,
CN=C A HOSPITALAR LTDA:26457348000104
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.09.17 16:19:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 26.457.348/0001-04

CALLMED DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
FARMACEUTICOS
L:09135378000177

Assinado de forma digital por
CALLMED DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS FARMACEUTICOS
L:09135378000177
Dados: 2025.09.18 14:18:17 -03'00'

CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
CNPJ: 09.135.378/0001-77

DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA
CNPJ: 12.702.376/00001-27



ROBERTA

PIZZOLI:8112140707

2

Assinado de forma digital por
ROBERTA PIZZOLI:81121407072
Dados: 2025.09.24 14:29:49
-03'00'

EQUIPSUL COMERCIO E ASSIS. TÉC. DE EQUIPAMENTOS

CNPJ: 36.999.842/0001-46

FISIO MED

EQUIPAMENTOS

LTDA:52353746000182

Assinado de forma digital por FISIO
MED EQUIPAMENTOS
LTDA:52353746000182
Dados: 2025.09.24 16:59:44 -03'00'

FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 52.353.746/0001-82

GC LAB
DIAGNOSTICOS

LTDA:20352354000
102

Assinado de forma digital
por GC LAB DIAGNOSTICOS
LTDA:20352354000102
Dados: 2025.09.25 08:37:03
-03'00'

GILDASIO ANTONIO

FAGUNDES

CANELA:842171976

91

Assinado de forma digital
por GILDASIO ANTONIO
FAGUNDES
CANELA:84217197691
Dados: 2025.09.25
08:37:21 -03'00'

GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ: 20.352.354/0001-02

ITAPEMED IMPORTADORA

E EXPORTADORA DE

EQUIPAMENTO:543228440

00188

Assinado de forma digital por
ITAPEMED IMPORTADORA E
EXPORTADORA DE
EQUIPAMENTO:54322844000188
Dados: 2025.09.25 09:45:20 -03'00'

ITAPEMED IMP. E EXP. DE EQUIPAMENTOS

CNPJ: 54.322.844/0001-88

RODOLFO ALFREDO

LINCK:11211547000

Assinado de forma digital por
RODOLFO ALFREDO
LINCK:11211547000
Dados: 2025.09.25 10:42:53 -03'00'

MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS

CNPJ: 12.035.062/0001-18

FARHAN

ALI:23890727808

Assinado de forma digital por
FARHAN ALI:23890727808
Dados: 2025.09.25 11:00:11
-03'00'

MOLVIMED COMERCIO, IMP. E EXP. DE INSTRUMENTOS

CNPJ: 36.658.639/0001-06

OBJETIVA PRODUTOS E
SERVICOS P/ LABORATORIOS
LTDA:05895525000156

Assinado de forma digital por OBJETIVA
PRODUTOS E SERVICOS P/
LABORATORIOS LTDA:05895525000156
Dados: 2025.09.25 15:57:39 -03'00'

OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS

CNPJ: 05.895.525/0001-56



PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:32321488000145
Assinado de forma digital por PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTD:32321488000145
Dados: 2025.09.25 19:31:57 -03'00'

PLAY PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 32.321.488/0001-45

SUZANNE
CECILIA
MILHOMEM:9310
2054153
Assinado digitalmente por SUZANNE CECILIA MILHOMEM:93102054153
Data: 2025.09.26 09:53:12 -03'00'

PREMIER HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
CNPJ: 47.036.211/0001-48

PREMIUM HOSPITALAR LTDA:27325768000191
Assinado de forma digital por PREMIUM HOSPITALAR LTDA:27325768000191
Dados: 2025.09.26 09:53:12 -03'00'

PREMIUM HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 27.325.768/0001-91

MARCELLI CAZARIM CAVALINI:04513840919
Assinado de forma digital por MARCELLI CAZARIM CAVALINI:04513840919
Dados: 2025.09.26 10:05:47 -03'00'

TEMPO DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 35.010.744/0001-71

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHEL LEMES FARIA
Data: 26/09/2025 11:06:08-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

WM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.053.476/0001-87

IRENE LOPES SALVI:51544326904
Assinado de forma digital por IRENE LOPES SALVI:51544326904
Dados: 2025.09.26 15:17:33 -03'00'

YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ: 51.740.794.0001-60

Testemunhas:

1. Laís Rostina Damascena CPF: 709.533.731-42
2. Virgínia Bontempo Gonçalves CPF: 847.896.381-20